MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Processo nº: 64254.003991/2026-21)

1. Do Objeto

1.1 Contratação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação técnica de infraestrutura de eventos, composta por tablado em madeira e alumínio, sistema de sonorização e painel de LED para a realização da Feira de Ciências do CMJF.

2. Da estimativa de consumo dos anos anteriores e necessidades correntes

2.1 Não se aplica na presente contratação.

3. Da Justificativa da necessidade da contratação

3.1 Contratação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação técnica de infraestrutura de eventos, composta por tablado em madeira e alumínio, sistema de sonorização e painel de LED para a realização da Feira de Ciências do CMJF, a fim de garantir a prontidão logística prevendo e provendo as demandas necessárias, nas quantidades e descrições requeridas e no tempo oportuno.

3.2 A realização da Feira de Ciências do Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) é uma atividade pedagógica de natureza científica e cultural que integra o calendário escolar oficial da instituição. O evento tem como objetivo central fomentar a pesquisa, o protagonismo estudantil e a aplicação prática do conhecimento científico por parte dos alunos.

3.3 Para que os discentes possam expor seus projetos à banca avaliadora, à comunidade escolar e aos visitantes de forma digna e profissional, faz-se indispensável a montagem de uma estrutura física e tecnológica que dê suporte visual e auditivo às apresentações, palestras e solenidades de abertura e encerramento.

3.4 O Colégio Militar de Juiz de Fora não dispõe, em seu património ou almoxarifado, os equipamentos de sonorização profissional, painéis de LED de grande porte e tablados modulares necessários para o evento. Da mesma forma, a instituição não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos com a qualificação técnica exigida para a montagem estrutural (que demanda cálculo de carga e engenharia), operação de mesas digitais de som, programação de processadoras de vídeo e desmontagem segura dos equipamentos.

3.5 Portanto, a contratação de uma empresa qualificada para atender a essa demanda é imprescindível para o sucesso do evento, alinhando-se ao compromisso do Colégio Militar de Juiz de Fora em promover iniciativas que atendam à comunidade discente, docente, pais e familiares com qualidade e eficiência, respeitando as normas técnicas e de segurança exigidas para tal atividade.

3.6 Diante do exposto, resta demonstrado que a contratação do referido serviço é a alternativa tecnicamente mais viável e economicamente mais vantajosa para assegurar o pleno êxito e a segurança da Feira de Ciências do CMJF.

3.7 A contratação em tela está alinhada com o Objetivo Estratégico OE 06 – Gerir com eficiência as questões administrativas atinentes às diferentes classes de material, ao aprovisionamento, ao pa-

trimônio, à execução orçamentária, às compras, aos processos licitatórios, aos contratos firmados e às obras realizadas por este EE, e ao Objetivo Estratégico OE 07 – Preservar e fortalecer a imagem do CMJF perante a sociedade e o público interno, conforme Plano de Gestão do CMJF.

4. Atividades de Custeio

4.1 A presente contratação enquadra-se nos pressupostos da Portaria 7.828, de 30 de agosto de 2022 estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto 10.193, de 27 de setembro de 2019, prevendo em seu art. 2º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais..

4.2 A contratação dos serviços objeto dessa licitação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de atividades de custeio, nos termos do inciso IV do art 2º da Portaria 7.828, de 30 de agosto de 2022.

5. Limites da Contratação

5.1 Em relação à competência para autorização das contratações, foi juntado aos autos a Portaria – C Ex nº 2.334, de 1º de outubro de 2024, que Dispõe sobre a instâncias de governança para celebra - ção ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro, na qual o Cmt Ex delegou, nos termos do Art. 5º, a competência para a celebração de novos contratos às diversas autoridades militares, a depender dos valores envolvidos no certame.

6. Parcelamento

6.1 Conforme pode verificar no sub item 1.1 do Termo de Referência, não será necessário parcelamento.

7. Participação exclusiva do certame às ME, EPP e Cooperativas equivalentes

7.1 Em relação ao atendimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o presente certame será exclusivo a ME/EPP, tendo em vista que o valor da contratação se encontra dentro do limite estabelecido pela referida Lei.

8. Modalidade Licitatória

8.1 Dispensa Eletrônica

8.1.1 A Dispensa Eletrônica, por expressa disposição legal preconizada o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, destina-se a contratação por dispensa de licitação do serviço de locação, montagem, desmontagem e operação técnica de infraestrutura de eventos, composta por tablado em madeira e alumínio, sistema de sonorização e painel de LED para a realização da Feira de Ciências do CMJF. enquadra-se perfeitamente a futura contratação.

9. Formalização da Demanda

9.1 A contratação foi iniciada pelo DIEx nº 2115-Div Ens/CMJF, de 2 de junho de 2026, no qual encaminhou Documento de Formalização da Demanda, contendo a justificativa da necessidade, a quantidade estimada e a indicação dos membros da equipe de planejamento, conforme exigência contida no art. 21, IN SEGES/MP nº 05/2017.

10. Planejamento da Contratação.

10.1 Equipe de Planejamento

10.1.1 Foram designados os responsáveis para a execução das etapas do Planejamento da Contratação, conforme Inciso III, Art. 21, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

10.2 Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco, Termo de Referência e Pesquisa de Preços

10.2.1 O ETP foi confeccionado contemplando os critérios estabelecidos pela IN 40 - SEGES, de 22 de maio de 2020 e também lançado no Sistema Compras net.

10.2.2 Foi anexado aos autos o Mapa de Riscos.

10.2.3 Finalizando a fase de planejamento, foi elaborado o Termo de Referência a partir do conteúdo obtido nos estudos preliminares e no gerenciamento de riscos, conforme previsto IN SEGES/MP nº 05/2017, sendo utilizado o modelo disponibilizado pela AGU, atualizado em Abril 2025.

10.2.4 A pesquisa de preços foi realizada de acordo com a IN SEGES nº 65/2021, sendo utilizado o inciso I, https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos, aprovada pelo Poder Executivo federal.

11. Minutas Edital e Termo de Contrato

11.1 Foram utilizados os modelos atualizados disponibilizados pela Advocacia-Geral da União.

12. Previsão de Recursos Orçamentários

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001

II) Fonte de recursos:1050000415

III) Programa de trabalho: 232198

IV) Elemento de despesa: 33.90.39

V) Plano interno: C5ENEASCOMI

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 Para atendimento a critérios de sustentabilidade, foi seguido as orientações contidas no Guia de Licitações Sustentáveis, 6ª Edição, AGU, setembro/2023, sendo inseridas práticas de sustentabilidade para a execução dos serviços, no Termo de Referência.

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se conveniente e oportuno o lançamento da presente licitação, qual seja Dispensa Eletrônica nº 118/2026.

Juiz de Fora, MG, 11 de junho de 2026.

ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS

LEONARDO **DE ANDRADE** ALVES – Cel
Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Juiz de Fora